

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 068, de 10 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação apresentada pela empresa SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A e a documentação constante do Processo INMETRO n.º 52600.022386/2006-49, resolve;

Art. 1º - Alterar os subitens 1.1 e 1.2 da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003, que aprova os modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, que passam a reger-se pelas seguintes redações:

1.1 Fabricante: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1.2 Requerente: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, de Oliveira, n.º 154, bloco C1, sala 04 - Bairro Lageado – Cep: 18110-901 -Votorantim - São Paulo.

Parágrafo Único: Nos desenhos constantes da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134 de 14 de agosto de 2003, no campo FABRICANTE:, onde lê-se "SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A", passa-se para a seguinte redação: "SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

Art. 2º - Alterar nas Portaria INMETRO/DIMEL n.º 041 , de 27 de março de 2006, e na Portaria INMETRO/DIMEL n.º 067 , de 09 de maio de 2006 que autoriza modificações nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, onde lê-se "SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A", passa-se para a seguinte redação: "SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

Parágrafo Único: Nos desenhos constantes da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 041 , de 27 de março de 2006, e na Portaria INMETRO/DIMEL n.º 067 , de 09 de maio de 2006, no campo FABRICANTE:, onde lê-se "SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A", passa-se para a seguinte redação: "SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal